



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 13 / 2017

**"Aquisição de Produtos e Utensílios de Limpeza
– Ano 2017"**

Relatório Preliminar

Maio de 2017

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 17 de abril de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Produtos e Utensílios de Limpeza – Ano 2017”, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

Lote 1 – Detergentes / Desinfetantes – € 2.000,00 (dois mil euros)

Lote 2 – Papel – € 5.000,00 (cinco mil euros)

Lote 3 – Sacos de lixo – € 3.000,00 (três mil euros)

Lote 4 – Equipamentos de limpeza – € 2.600,00 (dois mil seiscientos euros).

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, foram apresentados pedidos de esclarecimentos às peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código, pelo Concorrente Mavip, esclarecimentos esses prontamente respondidos em plataforma, mantendo-se o prazo de entrega das propostas.

Ainda durante a fase de apresentação de propostas foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, pelo Concorrente Servisan, em que foram colocadas algumas questões prontamente respondidas em plataforma, mantendo-se o prazo de entrega das propostas.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 3 de maio de 2017.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada		Concorrente	Lote
1	2017/05/03 16:47:04	Solidago - Industria e Serviços, Lda	4
2	2017/05/03 17:04:50	Servisan - Produtos de Higiene, S.A.	2

Do quadro supra, constata-se que os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço, por lote”. Em caso de empate serão aplicados os critérios definidos.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1 e o Concorrente n.º 2**, apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

O **Concorrente n.º 1 – Solidago, L.da**, não apresentou o documento solicitado na alínea b.1, do n.º 6.1 do convite enviado: *“Documento que contenha o preço total máximo estimado por lote, de acordo com a minuta (modelo de proposta de preço) constante do Anexo II, do presente convite”*. No entanto, o Júri considerou, que apesar do presente documento estar em falta, irá considerar a proposta aceite, pois a lista de preços unitários está de acordo com o exigido, indicando também o valor global por extenso.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **12.600,00€** (doze mil e seiscentos euros), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

Lote 1 – Detergentes / Desinfetantes – € 2.000,00 (dois mil euros)

Lote 2 – Papel – € 5.000,00 (cinco mil euros)

Lote 3 – Sacos de lixo – € 3.000,00 (três mil euros)

Lote 4 – Equipamentos de limpeza – € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros).

Da análise material às propostas apresentadas pelo **Concorrente n.º 1** para o Lote 4 e pelo **Concorrente n.º 2** para o Lote 2, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 2 – Papel

	Concorrente N.º 2 Servisan - Produtos de Higiene, S.A.
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	4.785,30 EUR

Lote 4 – Equipamentos de limpeza

	Concorrente N.º 1 Solidago - Industria e Serviços, Lda
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	2.139,55 EUR

Relativamente ao Lote 1 – Detergentes / Desinfetantes e Lote 3 – Sacos de lixo, na sequência da consulta efetuada, e no âmbito do ajuste direto em análise, nenhum concorrente apresentou proposta, pelo que propõe-se a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Lote	Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
2	1.º Lugar	Servisan - Produtos de Higiene, S.A.	4.785,30 EUR
4	1.º Lugar	Solidago - Industria e Serviços, Lda	2.139,55 EUR

5. CONCLUSÃO

5.1 – Pelo supra exposto, **o Júri propõe** a adjudicação ao:

Lote 2 – Papel – Concorrente N.º 2 – **Solidago - Industria e Serviços, Lda** – 2.139,55 EUR (dois mil, cento e trinta e nove euros, cinquenta e cinco cêntimos);

Lote 4 – Equipamentos de limpeza – Concorrente N.º 1 – **Servisan - Produtos de Higiene, S.A.** – 4.785,30 EUR (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros, trinta cêntimos).

5.2 – Propõe-se ainda, relativamente ao Lote 1 – Detergentes / Desinfetantes e Lote 3 – Sacos de lixo, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP, uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 12 dias do mês de maio do ano 2017

Luís Teixeira,

José Manuel Conceição Gouveia,

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira,